

	SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS SMSLF	 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</small> SEDUR / CTB	Código NT-AA.00.GE/B.GE0-202	Rev. 0
			Data 25/01/2016	Folha 1 de 8

Memorial descritivo do Projeto

Emitente 	Código interno:
---	-----------------

Título Nota Técnica – Áreas de interesse na região do Aeroporto
--

Documentos de Referência

Documentos Resultantes

Observações

					/ /
					/ /
					/ /
					/ /
					/ /
					/ /
0	25/01/16	Emissão inicial	LF		/ /
Rev.	Data	Descrição da Revisão	Emitente	Verif.	Aprovação
				CTB	

Emissão Inicial						Assinatura
	Elaboração	Visto	Verificação	Visto	Aprovação	

	SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS SMSLF	 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</small> SEDUR / CTB	Código NT-AA.00.GE/B.GE0-202	Rev. 0
			Data 25/01/2016	Folha 2 de 8

1. Objetivos

Este documento tem como objetivo apresentar a descrição do projeto das vias principais do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - SMSLF na região do Sítio Aeroportuário, com ênfase aos impactos quanto à cessão de áreas ao Governo do Estado da Bahia.

2. Descrição do Projeto

A via permanente percorre em nível o canteiro central da Av. Carybé, utiliza o atual viaduto da BA-099 sentido norte para transpor as vias de acesso ao Aeroporto. Logo após o bambuzal, transpõe o Rio Ipitanga através de nova ponte a direita da existente e percorre ao fundo dos comércios existentes (Cresauto, Mc Donalds, Bahia Luz e Honda) finalizando o trecho próximo a Av. 2 de julho.

A utilização da pista da BA-099 sentido sul é necessária em função das restrições do cone de aproximação da pista secundária do Aeroporto Dep. Luis Eduardo Magalhães, com isso esta pista será deslocada e feita a reformulação do viário de acesso ao Aeroporto.



Fig. 1 - Adequações no acesso ao Aeroporto e deslocamento da pista da BA-099

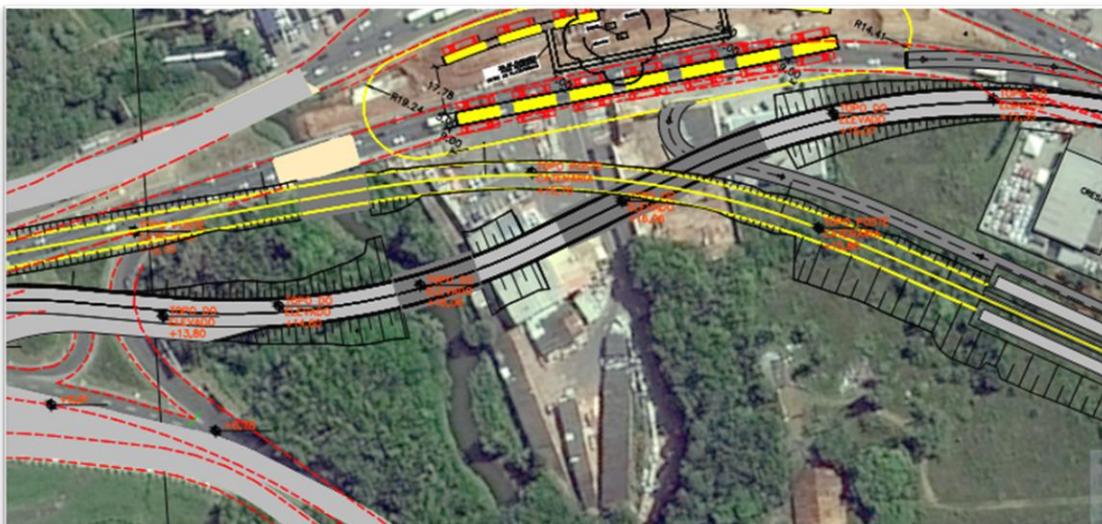


Fig. 2 - Transposição da pista da BA-099 sobre a via permanente na região da atual

	SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS SMSLF	 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</small> SEDUR / CTB	Código NT-AA.00.GE/B.GE0-202	Rev. 0
			Data 25/01/2016	Folha 3 de 8

Ao final do trecho encontra-se Pátio de trens com previsão de uma edificação com salas operacionais e estacionamento para 6 composições de 4 carros ou 4 composições de 6 carros. O acesso rodoviário a esta instalação será feito através da Av. 2 de Julho.



Fig. 3 - Pátio de trens

3. Áreas federais de interesse

Com base no documento **SV.19_003.06_15395_04-AEROPORTO GERAL - Perimetro com ortofotoimagem REV04** fornecido pela Infraero, foi possível identificar os limites da propriedade do Sítio Aeroportuário. Este documento também forneceu a linha de separação entre a área sob responsabilidade da Infraero e a área sob responsabilidade da Base Aérea.



Fig. 4 - Imagem do documento SV.19_003.06_15395_04-Rev04

Foi feita a sobreposição do projeto de implantação do metrô sobre a planta fornecida pela Infraero. Assim, foi possível classificar as áreas de interesse em 3 categorias:

- Áreas para “Regularização” dentro do limite da Infraero: são áreas que, embora estejam dentro da Poligonal da Infraero, hoje são ocupadas com logradouros públicos (Av. Carybé, Complexo Viário 2 de Julho). É o caso da Área 1, indicada na Figura 5 a seguir.

	SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS SMSLF	 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</small> SEDUR / CTB	Código NT-AA.00.GE/B.GE0-202	Rev. 0
			Data 25/01/2016	Folha 4 de 8

- Áreas para “Regularização” dentro do limite da Base Aérea: são áreas que, embora estejam dentro da Poligonal da Base Aérea, hoje são ocupadas com logradouros públicos (BA-099 – Estrada do Côco, Av. Ten. Frederico Gustavo dos Santos, Av. 2 de Julho). É o caso das Áreas 2, 3 e 4 indicadas nas Figura 6 e 7 a seguir.
- Áreas para Cessão ao Governo do Estado da Bahia dentro do limite da Base Aérea: são áreas dentro da Poligonal da Base Aérea, ocupadas atualmente pela própria base ou por seus permissionários. É o caso das áreas 5, 6 e 7, indicadas nas Figura 6 e 7 a seguir.

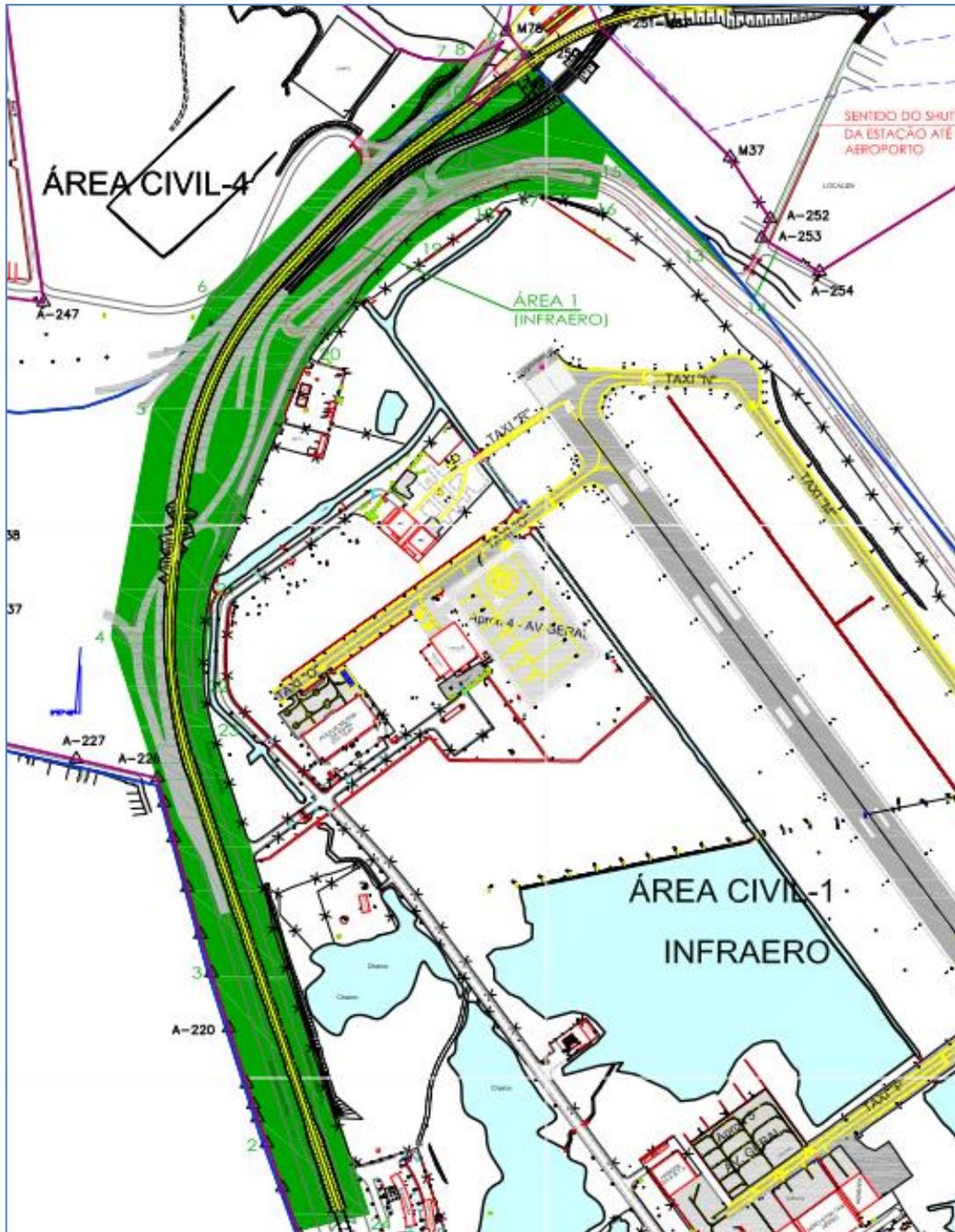


Fig. 5 - Áreas de interesse dentro do limite da Infraero.

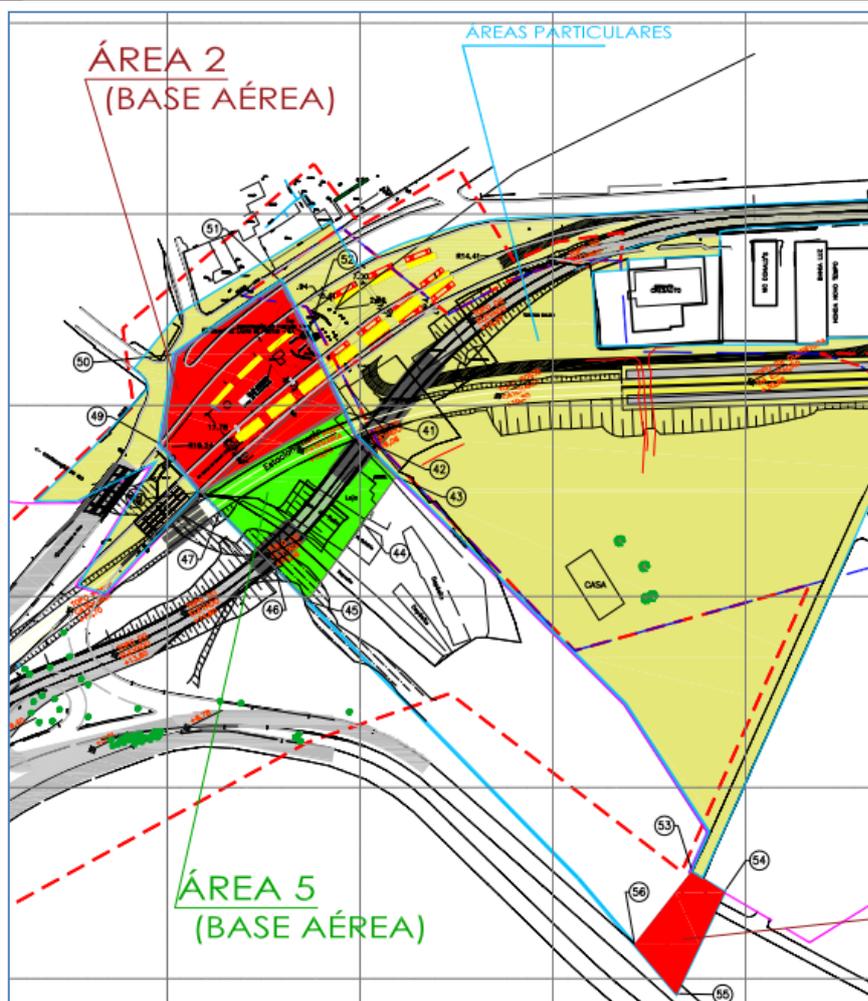


Fig. 6 – Áreas de interesse dentro do limite da Base Aérea – Parte 1. Tratam-se das áreas em vermelho e verde. As áreas em amarelo pertencem a particulares.



Fig. 7 - Áreas de interesse dentro do limite da Base Aérea – Parte 2. Tratam-se das áreas em vermelho e verde. As áreas em amarelo pertencem a particulares.

	SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS SMSLF	 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</small> SEDUR / CTB	Código NT-AA.00.GE/B.GE0-202	Rev. 0
			Data 25/01/2016	Folha 6 de 8

ÁREA 1 (INFRAERO): 151.465,55m²

	X	Y
01	570932.418000	8572034.885000
02	570899.345000	8572128.625000
03	570839.217000	8572316.276000
04	570732.282000	8572679.554000
05	570776.521000	8572926.721000
06	570837.398000	8573047.635000
07	571093.845000	8573304.544000
08	571114.021000	8573304.396000
09	571152.516000	8573324.101000
10	571113.380000	8573261.030000
11	571128.810000	8573256.256000
12	571178.253000	8573310.318000
13	571373.733000	8573108.106000
14	571424.670000	8573047.680000
15	571262.967000	8573205.280000
16	571253.475000	8573154.871000
17	571167.767000	8573161.996000
18	571117.013000	8573143.966000
19	571061.253000	8573106.257000
20	570949.065000	8572986.781000
21	570838.839000	8572729.945000
22	570830.456000	8572624.584000
23	570841.210000	8572577.063000
24	571008.945000	8572052.539000

Tabela 1 - Memorial Descritivo da poligonal para “Regularização” dentro do limite da Infraero – (Área 1)

	SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS SMSLF	 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</small> SEDUR / CTB	Código NT-AA.00.GE/B.GE0-202	Rev. 0
			Data 25/01/2016	Folha 7 de 8

ÁREAS DE REGULARIZAÇÃO* (TOTAL=7.366,4m ²)		
ÁREA 2 (BASE AÉREA): 5.998,77m²		
	N	E
48	N=8573354.581	E=571217.647
49	N=8573379.714	E=571196.468
50	N=8573426.577	E=571203.912
51	N=8573464.668	E=571259.045
52	N=8573437.490	E=571272.922
41	N=8573396.661	E=571291.245
ÁREA 3 (BASE AÉREA): 3.049,35m²		
	N	E
3	N=8573433.514	E=571898.237
4	N=8573478.432	E=571830.401
5	N=8573495.239	E=571841.242
6	N=8573475.661	E=571869.157
38	N=8573410.339	E=571961.425
39	N=8573394.873	E=571988.543
40	N=8573384.772	E=572018.067
27	N=8573381.507	E=572035.471
28	N=8573372.282	E=572033.937
29	N=8573377.965	E=572006.869
30	N=8573387.21	E=571982.82
31	N=8573398.835	E=571961.562
32	N=8573408.96	E=571946.20
37	N=8573433.331	E=571909.381
ÁREA 4 (BASE AÉREA): 1.367,63m²		
	N	E
53	N=8573156.023	E=571472.280
54	N=8573145.342	E=571488.929
55	N=8573092.141	E=571464.066
56	N=8573117.754	E=571442.472

Tabela 2 - Memorial descritivo das poligonais para "Regularização" dentro do limite da Base Aérea (Áreas 2, 3 e 4)

	SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS SMSLF	 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</small> SEDUR / CTB	Código NT-AA.00.GE/B.GE0-202	Rev. 0
			Data 25/01/2016	Folha 8 de 8

ÁREAS DE CESSÃO (TOTAL = 41.571,74m ²)		
ÁREA 5 (BASE AÉREA): 4.888m²		
	N	E
41	N=8573396.661	E=571291.245
42	N=8573384.230	E=571297.253
43	N=8573362.597	E=571318.724
44	N=8573338.280	E=571301.525
45	N=8573297.489	E=571272.673
46	N=8573314.541	E=571256.239
47	N=8573344.484	E=571227.379
48	N=8573354.581	E=571217.647
ÁREA 6 (BASE AÉREA): 4.193,18m²		
	N	E
1	N=8573433.869	E=571756.489
2	N=8573434.517	E=571810.125
3	N=8573433.514	E=571898.237
37	N=8573433.331	E=571909.381
32	N=8573408.96	E=571946.20
33	N=8573409.266	E=571919.941
34	N=8573409.83	E=571869.873
35	N=8573410.517	E=571800.000
36	N=8573409.668	E=571749.865
ÁREA 7 (BASE AÉREA): 32.490,56m²		
	N	E
6	N=8573475.661	E=571869.157
7	N=8573451.063	E=572044.176
8	N=8573433.151	E=572164.217
9	N=8573437.732	E=572193.928
10	N=8573418.919	E=572209.393
11	N=8573413.918	E=572223.637
12	N=8573415.226	E=572238.495
13	N=8573438.926	E=572283.660
14	N=8573459.444	E=572319.876
15	N=8573486.759	E=572371.474
16	N=8573492.338	E=572419.170
17	N=8573494.794	E=572457.922
18	N=8573480.496	E=572466.162
19	N=8573434.617	E=572385.448
20	N=8573399.872	E=572324.177
21	N=8573374.326	E=572279.103
22	N=8573360.437	E=572239.623
23	N=8573360.659	E=572202.221
24	N=8573365.961	E=572159.711
25	N=8573370.770	E=572121.515
26	N=8573378.426	E=572060.65
27	N=8573381.507	E=572035.471
40	N=8573384.772	E=572018.067
39	N=8573394.873	E=571988.543
38	N=8573410.339	E=571961.425

Tabela 3 - Memorial Descritivo das poligonais para Cessão ao Governo do Estado da Bahia dentro do limite da Base Aérea – (Áreas 5, 6 e 7)

Anexos:

- Projeto ÁREA DE INFLUÊNCIA_SÍTIO AEROPORTUÁRIO_20-01-16-PARTE1(INFRAERO)
- Projeto ÁREA DE INFLUÊNCIA_SÍTIO AEROPORTUÁRIO_20-01-16-PARTE2(BASE AÉREA)